

De um lado, a empresa UNIODONTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.162.760/0001-79, com sede na Praça Presidente Kennedy, 24, Centro - São José dos Campos - SP, CEP 12.245-730, doravante denominada UNIODONTO, e, de outro lado, a empresa _____, ambas representadas na forma de seus respectivos Contratos Sociais, com supedâneo na Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, firmam o presente Termo Aditivo de Tratamento de Dados Pessoais, ao contrato nº _____ formalizado em _____ que se aplica às atividades de Tratamento de Dados com as seguintes cláusulas:

1. DEFINIÇÕES

1.1 Para fins deste Contrato, os seguintes termos terão os significados definidos abaixo:

1.1.1 "Leis e Regulamentos de Proteção de Dados" significam qualquer lei e regulação, incluindo qualquer decisão publicada por qualquer Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais que ocorra no contexto do Contrato;

1.1.2 "LGPD" significa Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores);

1.1.3 "Política de Segurança da Informação" significa as Políticas de Segurança da Informação das Partes;

1.1.4 "Data do Término" tem seu significado descrito na cláusula V (duração do Contrato) e na cláusula XV (rescisão/suspensão) do Contrato;

1.1.5 "Serviços" significam os serviços e outras atividades que serão fornecidas ou realizadas pela ou em nome da Contratada para a Contratante, nos termos do Contrato;

1.1.6 "Colaborador(es)" significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das Partes e que tenha acesso a Dados Pessoais.

1.1.7 "Autoridades Fiscalizadoras" significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando, à ANPD.

1.1.8 "ANPD" significa a Autoridade Nacional de Proteção de Dados no Brasil, conforme definido na LGPD.

2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

2.1 A execução do Contrato formalizado entre as partes pressupõe o compartilhamento mútuo de Dados Pessoais, de modo que, comprometem-se, reciprocamente, em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais realizadas no contexto do Contrato, a:

2.1.1 Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável, de acordo com as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores da matéria, com destaque para a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" - LGPD).

2.1.2 Proteger a confidencialidade de dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou anonimizados que lhe são confiados por seus titulares, implementando as medidas técnicas, administrativas e organizacionais necessárias a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, além dos princípios gerais e bases legais previstas na LGPD e nas demais normas regulamentares, considerando o estado da técnica disponível.

2.1.3 Cada uma das partes compromete-se a adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, inclusive no seu armazenamento e transmissão, realizando, regularmente, testes, avaliações e verificações de efetividade das medidas técnicas, administrativas e organizacionais implementadas.

2.2 Além do compromisso assumido no item 2.1, a UNIODONTO se responsabiliza ainda por:

2.2.1 Tratar apenas os Dados Pessoais necessários para execução do Contrato e tão somente para a finalidade de execução do Contrato, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeitem as partes e as situações previstas na cláusula 2.4.

2.2.2 Comunicar a Contratante caso tenha acesso, no contexto do Contrato, a Dados Pessoais que considere como excessivos ou não necessários à execução do Contrato, devendo inutilizar tais Dados Pessoais.

2.2.3 Assegurar que todos aqueles que tenham acesso aos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis (incluindo seus contratados, sócios, prepostos, dentre outros) tenham sido cuidadosamente recrutados e instruídos, inclusive quanto às questões relacionadas à confidencialidade, sigilo, proteção e segurança de dados, tendo recebido treinamento adequado quanto à matéria e manterão relatórios sobre esse controle.

2.3 A UNIODONTO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis a que tem acesso com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para a execução do Contrato, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

2.4 Fica ainda autorizada a UNIODONTO a tratar dados pessoais com a finalidade de divulgação de material institucional, oferecimento de novos serviços, bem como benefícios de parceiros comerciais.

3. DIREITOS DOS TITULARES

3.1 As Partes deverão cooperar mutuamente, no limite de suas atividades, com o cumprimento das obrigações relacionadas ao exercício dos direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, de acordo com as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados, em vista da coleta dos seguintes Dados advindo do Titular:

3.1.1 Dados cadastrais e de contato relacionados aos beneficiários e aos seus dependentes, incluindo, mas não se limitando a: nome, endereço, CPF, RG, profissão, telefone, e-mail, estado civil, filiação, data de nascimento, grau de parentesco e sexo;

3.1.2 Informações de atendimentos incluindo consultas, relatórios odontológicos, exames de diagnósticos, prescrições, e demais informações odontológicas relacionadas à execução do Contrato;

3.1.3 Dados de utilização do serviço como locais de atendimento, procedimentos realizados e orçados, valores de procedimentos e exames;

3.2 A UNIODONTO compromete-se a adotar as medidas necessárias para assegurar a exatidão, a integridade, a confidencialidade, e a anonimização, bem como garantir o respeito aos direitos de seus titulares, inclusive o de solicitar acesso, correção, esclarecimento e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À SEGURANÇA DOS DADOS

4.1 As partes deverão indenizar, defender e isentar a outra parte e/ou suas filiais contra toda e qualquer responsabilidade, perda, reivindicação, dano, multa, penalidade, despesa (incluindo, sem limitação, multas, indenização por danos, custos dos esforços de reparação e honorários advocatícios e custos decorrentes de ou relacionados a qualquer ação, reivindicação ou alegação de terceiros - incluindo, sem limitação, qualquer autoridade reguladora ou governamental) que decorrer do não cumprimento das condições ora pactuadas e/ou não cumprimento das Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

4.2 Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados impute sanções para as partes relacionadas a este Contrato, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das partes, a parte que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra parte, inclusive pelos danos reputacionais experimentados, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela parte prejudicada ao longo do processo administrativo.

4.3 Caso seja identificada, na execução do Contrato, a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar dano relevante ao Titular, a CONTRATANTE será notificada por escrito no menor prazo possível, com a descrição do ocorrido, data, causa, possíveis impactos aos Titulares de Dados Pessoais e ações de mitigação adotadas para que a CONTRATANTE possa cumprir com eventuais exigências impostas pelas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados.

4.4 A UNIODONTO notificará a CONTRATANTE em caso de recebimento de solicitação da Autoridade Fiscalizadora, bem como do titular dos dados, quando relacionada a qualquer atividade de Tratamento realizada no contexto do Contrato, respondendo a solicitação dentro do prazo

determinado.

4.5 Este Termo Aditivo não gera responsabilidade solidária entre as partes, por quaisquer penalidades relacionadas às atividades de Tratamento realizadas no contexto do Contrato, devendo cada parte ser responsabilizada individualmente no limite de suas atividades.

4.6 Este Termo prevalecerá em caso de conflito entre suas disposições ou qualquer outro documento firmado entre as partes, especificamente em relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, exceto nos casos em que documento superveniente seja firmado entre as partes, declarando expressamente a subsidiariedade deste Termo.

4.7 Este Termo poderá ser alterado pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulação ou direcionamentos por parte da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer Autoridade Fiscalizadora que demandem a alteração de suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo a este Termo.

4.8 Caso qualquer disposição relacionada a tratamento de dados seja considerada nula, inválida ou inexecutável, as disposições remanescentes permanecerão válidas e em vigor. A disposição nula, inválida ou inexecutável deve ser alterada para garantir a sua validade e eficácia, preservando as intenções das partes.

4.9 Este Termo permanecerá em vigor até que o Contrato seja rescindido por qualquer motivo.

4.10 As normas relacionadas à proteção de dados ora pactuadas sobreviverão ao término do Contrato e continuarão obrigando as partes com relação às atividades de Tratamento de Dados Pessoais originadas pelo Contrato que continuem ocorrendo, ainda que apenas para fins de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

4.11 Este Termo é celebrado e torna-se parte integrante e obrigatória do Contrato, aplicando-se, porém a todas as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas desde a data da celebração do Contrato.

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

UNIODONTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO

Sergio Brito

Edmilson Urizzi